



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Arquivado

LEI Nº 090/96-CP.

ESTIPULA O SALÁRIO A SER PAGO AO MÉDICO CONTRATADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS,
ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. Pa-
go saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º . Fica estipulado em R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS
TOS REAIS), mensais o salário a ser pago pela Prefeitura Municipal, pelos
trabalhos profissionais do Médico, exercido no Município, conforme Contra-
to Administrativo Temporário em vigor.

ARTIGO 2º . As despesas decorrentes da presente Lei, serão execu-
tadas de acordo com as disponibilidades orçamentárias dispostas em dotação
na Lei Orçamentária em vigor.

ARTIGO 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Eldorado do Carajás-PA., em 14
de Maio de 1996.


Vicente José Corrêa Neto
Prefeito Municipal